



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 315/2022

Patos de Minas, 19 de outubro de 2022.

A Sra.

Caroline Cardoso Ernesto Machado

Rua PRF Francisco Bragagão, 350 - Apto: 402 - Bloco 2 -
Conjunto Frei Eugênio - CEP: 38.081-105 - UBERABA/MG

Assunto: **OFÍCIO 315/2022**

Referência: Processo nº 2100.01.0043208/2022-12

Prezado,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **INDEFERIMENTO** do Processo Administrativo nº 2100.01.0043208/2022-12, do empreendedor/empreendimento a Santa Juliana Bioenergia LTDA, CNPJ 05.980.986/0001-27, alusivo ao requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, na modalidade Simplificado, localizado na Fazenda São José, no município de Santa Juliana/MG, pois com base na análise dos estudos, documentos e arquivos, verificou-se na planilha de árvores a serem suprimidas a ocorrência da espécie identificada com nome científico *Melanoxylon brauna* e nome comum braúna-preta. A espécie *Melanoxylon brauna* é ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção anexa à Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014. Portanto, o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 19/10/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54965218** e o código CRC **CA51B45F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0043208/2022-12

SEI nº 54965218

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080